



894
PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao Secretário Municipal de Obras e Habitação


Em atendimento à Comissão Permanente de Licitação conforme consta às fls. 877 segue análise da documentação referente à proposta ajusta da empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP referente ao REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 010/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE MAROBÁ EM PRESIDENTE KENNEDY-ES COM EXTENSÃO DE 1,09 KM.

Proponente: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP

R\$ 10.698.803,98 – Desconto de 12,00%.

Ao analisar a documentação apresentada pela empresa foi verificado que:

- I) O item 11.8.1 foi atendido visto que Carta de Apresentação da Proposta de Preços foi apresentada conforme modelo ANEXO IV.
- II) O item 11.8.2 foi atendido, pois foram apresentados Planilha orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com as exigências do edital.
- III) O item 11.8.2.1 foi atendido pois o cronograma apresentado foi elaborado com prazo conforme edital.
- IV) O item 11.8.3 foi atendido, pois o Critério de Pagamento foi apresentado conforme modelo ANEXO XV.
- V) O item 11.8.4 foi atendido, pois a Composição do BDI foi apresentada.
- VI) O item 11.8.5 foi atendido, pois a Composição dos Encargos sociais foi apresentada.
- VII) O item 11.8.6 foi atendido, pois a Composição do BDI está em conformidade com os acórdãos vigentes.


Eduardo Rocha Cocco
Engº Civil
Engº Seg Do Trabalho
CREA 6711-D-ES

Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOBH)
Rodovia - ES 162, KM 20, Presidente Kennedy-ES, CEP 29350-000
Parque de Exposições Afonso Costalonga
Telefax: (28) 3535-1350/1393


Rodrigo Juliãni P. Esteves
Engenheiro Civil
CREA/ES: 027892/D



895
- fl

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VIII) O item 11.8.7 foi atendido pois a planilha e o cronograma apresentados estão devidamente assinados e contém as informações de registro dos profissionais responsáveis.

IX) O item 11.9 foi atendido, pois o Critério de Pagamento foi apresentado, de forma que o desconto incide de forma linear sobre os preços, em conformidade com a exigência do edital.

Diante do exposto esta área técnica conclui que a proponente atendeu integralmente às exigências do edital.

Salvo melhor juízo, este é o entendimento.

Presidente Kennedy, 21 de julho de 2023.

Eduardo Rocha Cocco
Engenheiro Civil
CREA ES – 6711/D

Rodrigo Juliani Pereira Esteves
Engenheiro Civil
CREA ES – 027892/D